
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Édito n.º 24/2008 de 30 de Maio de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2008/08 (2593/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Subestação 60/10 KV 22,5 MVA de S. Roque, sita na freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um andar AT de 60 KV (exterior) e o andar MT de 10 KV (interior), transformador de potência (TPI) de 12,5 MVA e (TPII) de 10 MVA, a abastecer a zona nascente da cidade de Ponta Delgada e freguesias limítrofes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Maio de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.